

PROTOCOLO N.º 24.647.637-3

DATA: 11/09/2025

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 80/2026

APROVADO EM 20/05/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VILSON MIRANDA - ENSINO
FUNDAMENTAL, EM TEMPO INTEGRAL E ENSINO MÉDIO.

MUNICÍPIO: MAUÁ DA SERRA.

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM.

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. Incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às matrizes curriculares. Providenciar docente habilitado para componente curricular de Filosofia.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, de interesse da instituição de ensino citada, pelos quais solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

PROTOCOLO N.º 24.647.637-3

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Apucarana e emitiu Parecer Técnico favorável para renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos II e V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do credenciamento e da renovação do credenciamento de instituição de ensino, do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual se destacam:

[...] .

Biblioteca e Acervo:

A biblioteca possui, janelas amplas, bem iluminada e arejada, proporcionando condições adequadas de conforto térmico [...]. A biblioteca da instituição, por se tratar de um *colégio recentemente inaugurado*, ainda não dispõe de acervo bibliográfico disponível para consulta. Ressaltamos, contudo, que os trâmites para aquisição e organização dos livros já estão em andamento, a fim de garantir que em breve o espaço esteja plenamente equipado e à disposição dos alunos, professores e comunidade escolar.

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia:

O laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia possui, janelas amplas, bem iluminada e arejada, proporcionando condições adequadas de conforto térmico e com visão para área externa *Não constando, neste momento, com recursos materiais para a realização de atividades práticas*. No entanto, o processo de aquisição e instalação dos equipamentos necessários já está em curso, visando oferecer, em breve, um ambiente adequado para o desenvolvimento das práticas experimentais previstas no currículo.

PROTOCOLO N.º 24.647.637-3

A instituição de ensino anexou justificativa em relação as ressalvas apresentadas, que segue:

Cf. 65/2025

Mauá da Serra, 02 de outubro de 2025.

Em atenção ao despacho constante no protocolo nº 24.647.637-3, referente à solicitação de informações sobre pedidos de materiais para o Laboratório de Ciências e Acervo de Livros, informamos que:

- Estamos aguardando envio dos livros através do Programa Nacional do Livro e Material Didático (PNLD) executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Ministério da Educação (MEC).
- A solicitação referente aos utensílios do Laboratório de Química está registrada sob o protocolo nº 23.319.387-9.

Sendo o que tínhamos para o momento, encaminhamos para prosseguimento da análise.

Atenciosamente,



Rosângela Cilene Magon Ferreira
RES 6205/2024 DOE 11758 02/10/2024
Diretora

PROTOCOLO N.º 24.647.637-3

As Matrizes Curriculares dos cursos referidos, constam no
protocolado:

Matriz Ensino Fundamental – Anos Finais, em Tempo Integral.

NRE: 01 - APUCARANA		Município: 1587 - MAUÁ DA SERRA			
Instituição de ensino: 41167023					
Endereço: Rua Irondino Dias Ferreira, 28, centro, Mauá da serra - 86.828-000					
Telefone: (43) 3420-1600					
Entidade Mantenedora: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
Curso: 4065 - Ensino Fundamental 6º/9º - Tempo Integral					
Turno: Integral		C.H da Matriz Curricular: 7.200 horas			Dias Letivos Anuais: 200 dias
Ano de Implantação: 2025				Forma: simultânea	
COMPONENTES CURRICULARES		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso	1	1	-	-
	Geografia	3	3	3	3
	História	3	3	3	3
	Língua Inglesa	3	3	3	3
	Língua Portuguesa	4	4	4	4
	Matemática	4	4	4	4
Total de horas-aula semanais da BNCC		25	25	24	24
PARTE DIVERSIFICADA - PD ⁵	Empreendedorismo I	2	2	2	2
	Estudo Orientado I	3	3	3	3
	Educação Financeira I	1	1	2	2
	Práticas Experimentais I	1	1	1	1
	Programação e Robótica	3	3	3	3
	Projeto de Vida I	2	2	2	2
	Eletiva I ⁴	2	2	2	2
	Redação e Leitura I	2	2	2	2
	Pensamento Lógico e Cidadania Digital I	2	2	2	2
	Literatura, Arte e Movimento I	2	2	1	1
Total de horas-aula semanais - Parte Diversificada - PD		20	20	21	21
Total de horas-aulas semanais ⁵		45	45	45	45

¹ Matriz Curricular de Acordo com LDB N.º 9.394/96.

² Ensino Religioso: matrícula facultativa para o estudante. Deverá ser ofertada atividade pedagógica para os estudantes que não frequentarão, para cumprimento de carga horária.

³ De caráter interdisciplinar e criativo, fortalece a BNCC, atendendo as expectativas e interesses dos estudantes e apoiando o seu projeto de vida.

⁴ Oferta anual a ser definida pela instituição de ensino e seguindo as orientações da SEED.

⁵ Serão ofertadas 9(nove) aulas de 50(cinquenta) minutos por dia, totalizando 7,5 horas diárias. os estudantes terão 1(uma) hora de almoço e dois intervalos de 15(quinze) minutos, um pela manhã e outro à tarde, computados na carga horária.



Rosângela Cilene Magon Ferreira
RES 6205/2024 DOE 11758 02/10/2024

PROTOCOLO N.º 24.647.637-3

Matriz Curricular do Ensino Médio.

ITINERARIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS										
NRE: 01 APUCARANA					MUNICÍPIO: 1587 - MAUA DA SERRA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 190 - Colégio Estadual Wilson Miranda - EFM										
ENDEREÇO: Rua: Irondino Dias Ferreira, Centro CEP: 86828-000										
TELEFONE: inserir 43 3420 1600										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Novo Ensino Médio				TURNO: NOITE		C.H. Total: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			FORMA: SIMULTANEA				
CÓDIGO		ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
				Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	
51	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67	
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0	
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0	
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0	
			SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133	
			FÍSICA	2	66	0	0	2	67	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	66	2	66	0	0		
		BIOLOGIA	2	66	2	66	0	0		
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	16	600	12	400
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO			PROJETO DE VIDA	2	67	1	33	1	33
				EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67
				PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	66	0	0	0	0
				RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM - LÍNGUA PORTUGUESA	0	0	0	0	2	67
				RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM - MATEMÁTICA	0	0	0	0	2	67
				SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				6	200	3
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				30	1000	21	700	19	634	
CÓDIGO 2341	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		FILOSOFIA I	0	0	2	67	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	0	2	66	0	0	
			ARTE I	0	0	2	67	0	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA I	0	0	3	100	0	67	
			GEOGRAFIA I	0	0	0	0	2	100	
			HISTÓRIA I	0	0	0	0	2	100	
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA 2	0	0	0	0	3	100	
			SOCIOLOGIA I	0	0	0	0	2	67	
			ARTE II	0	0	0	0	2	66	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO				0	0	9	300	11	366	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL ¹⁴				30	1000	30	1000	30	1000	

* Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série.

³ Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁴ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação da carga horária.

Rosângela Cilene Magon Ferreira
RES 6205/2024 DOE 11758 02/10/2024
Diretora

Rosângela C. Magon Ferreira
Res. 6205/2024 DOE 11758 02/10/24
Diretora
Col. Est. Wilson Miranda
(43) 99916-8152

PROTOCOLO N.º 24.647.637-3

ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: 01 - APUCARANA				MUNICÍPIO: 1587 - MAUÁ DA SERRA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 190 - COLÉGIO ESTADUAL VILSON MIRANDA									
ENDEREÇO: Rua: Irondino Dias Ferreira, Centro CEP: 86828-000									
TELEFONE: 43 3420 1800									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: NOITE		C.H. Total: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: SIMULTÂNEA				
CÓDIGO 51	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA -- FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0
			SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
			FÍSICA	2	66	0	0	2	67
			QUÍMICA	2	66	2	66	0	0
			BIOLOGIA	2	66	2	66	0	0
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	18	600	12
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA		2	67	1	33	1	33
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	67	2	67	2	67
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	66	0	0	0	0
		RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM - LÍNGUA PORTUGUESA		0	0	0	0	2	67
		RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM - MATEMÁTICA		0	0	0	0	2	67
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			0	200	3	100	7
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			30	1000	21	700	19	634	
CÓDIGO 2342	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA I		0	0	3	100	0	0
		FÍSICA I		0	0	2	67	0	0
		BIOLOGIA I		0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA II		0	0	2	66	2	67
		BIOLOGIA II		0	0	0	0	3	100
		QUÍMICA I		0	0	0	0	2	66
		FÍSICA II		0	0	0	0	2	67
		FÍSICA III		0	0	0	0	2	66
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO			0	0	9	300	11
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			6	200	12	400	18	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ^{1,2}			30	1000	30	1000	30	1000	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

³ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Rosângela Cilene Magon Ferreira
RES 6205/2024 DOE 11758 02/10/2024
Diretora

Rosângela C. Magon Ferreira
Res. 6205/2024 DOE 11758 02/10/24
Diretora
Col. Est. Vilson Miranda
(43) 99916-8152

PROTOCOLO N.º 24.647.637-3

A referida Matriz deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente do componente curricular de Filosofia, que é licenciado em Sociologia.

O Certificado de Conformidade está vigente até 12/08/2026 e a Licença Sanitária expirou em 10/04/2026, com o protocolo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Apucarana, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A instituição de ensino referida passou por adequação de nomenclatura por meio da Resolução Secretarial n.º 239/2026, de 23/01/2026, alterando de Colégio Estadual Vilson Miranda – Ensino Fundamental e Médio para: **Colégio Estadual Vilson Miranda - Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio.**

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025, n.º 04/2025, n.º 09/2025 e conforme o quadro abaixo:

PROTOCOLO N.º 24.647.637-3

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO E DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DE RECONHECIMENTO
C. E. Vilson Miranda – EF ETI EM	Mauá da Serra/ Apucarana	Credenciamento - Ed. Básica N.º 1134/2024, de 04/03/2024, de 04/03/2024 a 31/12/2025.	Renovação do Credenciamento Prazo: 10 anos De: 01/01/2026 a 31/12/2035.
		Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio N.º 1134/2024, de 04/03/2024, de 04/03/2024 a 31/12/2025.	Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio: Desde 04/03/2024 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às matrizes curriculares dos referidos cursos;

c) providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Filosofia;

d) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso.

PROTOCOLO N.º 24.647.637-3

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de maio de 2026.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR